

De ordem V. Ex.^{ma} o Sr. Cancellheiro Presidente da
da Presidencia da Provincia Parana.
haja de informar o Sr. Director Geral da
Fazenda Provincial. Secretaria do Governo
em Porto Alegre 9 de Agosto de 1889.

O Acute. inter.

A. F. B. B. B.

trans.
juver.
no 30.
tomo

Sr. Ricardo Haemel, filho de colono an-
tigo e morador em Nova Petropolis onde
nao possuia terras proprias, desejando estabe-
lecer-se como lavrador de terras e constan-
do-lhe que se acham terras devolutas nas margens
do Rio Guhy, pertencentes ao territorio da Villa
de Colonia, ainda nao estao medidos, por
isso vem respectosamente rogar a V. Ex.^{ma} se digne
conceder-lhe um lote dessas terras para cul-
tivar-o, obrigando-se o supnte. a mandar pro-
ceder a respectiva medição a sua custa e a
cumprir fielmente todos os preceitos das
leis que regulam a matreka das Colonias
provincias.

O Testes termos o supnte.
P. a V. Ex.^{ma} se digne adherir-lhe
favoravelmente

E. R. M.^o

Nova Petropolis 26 de Junho de 1889.
Ricardo Haemel

3467-8-89
61. 2. 19

Ag. R. Subd. 2.ª infima

10 de Ag.º 1889.

J. R. Ruy

Pr. D. 19-889

Ringomaa a. R. em
sep. 11. 1889. 594.

Em 30-11-89

A. C. B. a. c.